



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde

SES

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SES/MT/2012

O **ESTADO DE MATO GROSSO** através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT**, por meio da **Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012 – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SES/MT/2012**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER**, localizado no Município de **Colider**, Estado de Mato Grosso, teve sua sessão pública realizada no dia 06 de setembro de 2012, em que a **Instituição Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (CNPJ n 24.232.886/0001-67)** foi inabilitada visto que o CNPJ da referida entidade veda que esta preste serviços de pronto socorro e em unidade para atendimento de urgência, conforme a descrição de sua atividade econômica principal, estando assim não cadastrada a executar os serviços de urgência e emergência e pronto socorro no Hospital Regional de Colider e o **Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS (CNPJ n. 10.075.232/0001-62)** foi habilitado por apresentar todos os documentos solicitados no **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SES/MT/2012**. Na sequência, a **Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde** e a **Comissão Permanente de Licitação** suspendem a sessão para análise da proposta de trabalho (**envelope 02**) apresentada no pelo Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2012.

João Henrique Paiva

Assessor Especial I

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edson Paulino de Oliveira

Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos.